

**Comunicação da Comissão, nos termos do nº 3 do artigo 11º do Regulamento (CEE) nº 3783/87 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1987, relativo à aplicação das preferências pautais generalizadas para o ano de 1988 aos produtos têxteis originários dos países em vias de desenvolvimento**

(88/C 128/02)

Nos termos do nº 3 do artigo 11º do Regulamento (CEE) nº 3783/87 do Conselho de 3 de Dezembro de 1987 (JO nº L 367 de 28. 12. 1987), a Comissão comunica que foram atingidos os tectos pautais comunitários, a seguir referidos:

Nº de ordem	Categoria	Origem	Montante do tecto
40.0130	13	Tailândia	1 015 000 peças
40.0140	14	Índia	25 000 peças
40.0150	15	Paquistão	115 000 peças
40.0260	26	Malasia	245 000 peças
40.0270	27	Indonésia	141 000 peças
40.0280	28	Brasil	54 000 peças
40.0560	56	Brasil	26 toneladas
40.0580	58	Índia	3 505 toneladas
40.0670	67	Indonésia	44 toneladas
40.0760	76	Paquistão	95 toneladas
40.0840	84	Índia	64 toneladas
40.1110	111	Paquistão	3 toneladas

**Procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas — concurso público**

(88/C 128/03)

(O texto integral será publicado no «Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº S 95 de 14 de Maio de 1988.»)